ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.003, DE 01 DE MARÇO DE 1.988.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar um carro GM Chevrolet, modelo Chevette".

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Muncipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um carro GM Chevrolet, modelo Chevette, ano de fabricação 1.983, cor branca, sem reserva de dominio, pelo preço mínimo de CZ$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzados), em leilão na forma do art. 16 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1.986.

Art. 2º - O produto financeiro resultante da presente alienação, será aplicado na aquisição de um veículo novo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, EM 01 DE MARÇO DE 1.988.

José Essado Neto
Prefeito Municipal

Valdir Marques Martins
Secretario da Administração